



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 016/21

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os filiados ***Canto do Rio FC, EC Resende e IQSL Brasileirinho*** não inscreveram nenhum atleta para a disputa da primeira partida do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2021, na forma preconizada pelo artigo 4º, I do REC;

Considerando que a competição já foi adiada em uma semana e o presente REC foi aprovado por unanimidade

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** imediata do ***Canto do Rio FC, EC Resende e IQSL Brasileirinho*** no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2021, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para as equipes, até que os clubes regularizem a pendência.

Destaque-se que caso a suspensão perdure por mais de 02 (duas) rodadas consecutivas o clube será eliminado da competição na forma do disposto no RGC e no REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**